MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 160

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

O Município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados que realizará Chamamento Público, objetivando a **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas**, de acordo com o artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO: até as 17 horas e 30 minutos do dia 14 de abril de 2021.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO: às 09h (nove horas) do dia 30 de ABRIL de 2021, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima escrita.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção licitações, credenciamentos em andamento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de março de 2021.

Dinara Mazzucatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 22/03/21 à 14/04/21.

FUNCIONÁRIO

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 161

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Sessão Pública de Sorteio da Subcomissão Técnica

Aos 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 11/2021, objetivando a realização do sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 18 de abril de 2021. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Os profissionais inscritos são:

Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Claudia Consoni Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Cleverson Fernando Salache (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Gabriela Linn de Miranda (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Jeferson Jonas Avila (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Laiane Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Maria Eduarda Machado (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Mariana Salles Machado Hirche Pedro (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Paloma Stedile (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Priscila de Abreu Corteze (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Sandra Czarnobaj (com vinculo funcional direto com o Munícipio de Coronel Vivida).

Iniciou-se a sessão com o sorteio para compor a SubComissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sorteio fica conforme segue:

- Titular: Paloma Stedile
- 1º Suplente: **Laiane Carniel**
- 2º Suplente: **Priscila de Abreu Corteze**

- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça
- 1º Suplente: **Jeferson Jonas Avila**
- 2º Suplente: **Mariana Salles Machado Hirche Pedro**

- Titular: Sandra Czarnobaj
- 1º Suplente: **Cleverson Fernando Salache**
- 2º Suplente: **Gabriela Linn de Miranda**

Nos termos do item 5.1. do edital, o resultado do sorteio será publicado no Jornal Diário do Sudoeste, (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Coronel Vivida) e no site do Município, www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamento em andamento. Nada mais

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 162

havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Comissão de Licitações:

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL

IANA R. SCHMID
Membro da CPL

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

LEILA MARCOLINA
Membro da CPL

Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

Sessão pública sorteio subcomissão técnica Chamamento 04/2021

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 30 de abril de 2021 às 15:05
Para: cleverson@unicentro.br, laianecarniel@hotmail.com, ma.salles@gmail.com, palomastedile@gmail.com, pri_corteze@hotmail.com, sandracza@me.com, antoniometom1995@gmail.com, claudia@redehpr.com.br, jefavila@gmail.com, marialeao0707@gmail.com

Município de Coronel Vivida - PR Fls 163

Boa tarde

Segue em anexo a ata da sessão pública para sorteio da subcomissão técnica.

Por gentileza confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

11. Ata sessão publica sorteio Chamamento 04-2021.pdf
475K

Município de Fls 164

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.903 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Pato Branco, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do art. 1É, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com a coordenação do Departamento Municipal de Contabilidade, e com fundamento no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Pato Branco, o Plano de Adequação, constante do anexo único desse Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem ônus de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, Institutos Autárquicos, Fundações, Fundos Especiais, resguardadas a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos de que trata o caput desse artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AL 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Pato Branco, Estado do Paraná em 30 de abril de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 8.903 DE 30 DE ABRIL DE 2021
PLANO DE ADEQUAÇÃO

Plano de Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 e a seguir detalhado:

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP	05/2021	12/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar se duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2021
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2021
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujas bases de dados possam alimentar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controles patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2021
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	12/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerosos ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2021
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a indicação e consulta de documentos, e para qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2021
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que alterem ou possam alterar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2021
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente e fielmente, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado somente o lançamento de débitos e créditos em partidas dobradas, em idioma e moeda corrente nacional.	05/2021	12/2021
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegurar o cumprimento das características qualitativas de verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data de ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, da forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2020
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2021
15.	Incluirá o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2021
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de estornos ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2021
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado	01/2022	12/2021
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite ampla acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	12/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de disponibilização e acesso a dados e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	12/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para possibilidade dos Entidades Municipais, do Município de Pato Branco, padronizar e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2021
23.	Deverá contar, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2021
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING, que define o conjunto mínimo de premissões, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação de funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	05/2021	12/2021
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2021
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2021
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema a contará, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada, e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2021
29.	Nas hipóteses de sem disponibilidade e realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da Internet, deverá ser garantida a ininterrupta eletrônica de conexão segura.	05/2021	07/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso diverso não autorizado.	01/2022	12/2021
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança de informação.	05/2021	12/2022

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
Sessão Pública de Sorteio da Subcomissão Técnica

Aos 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, objetivando a realização do sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 15 de abril de 2021. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Os profissionais inscritos são:

Antonio Aguinaldo Mendes Mendonça (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Claudia Consoni Carniel (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Cleverson Fernando Salesche (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Gabriela Linn de Miranda (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Jeferson Jonas Ávila (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Laiane Carniel (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Maria Eduarda Machado (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Mariana Salles Machado Hirche Pedro (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Paloma Bladtle (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Priscila de Abreu Cortese (sem vinculo com o município de Coronel Vivida);
Sandra Dasmoboj (com vinculo funcional direto com o Município de Coronel Vivida).

Iniciou-se a sessão com o sorteio para compor a SubComissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sorteio fica conforme segue:

- **Titular: Paloma Bladtle**
- **1º Suplente: Laiane Carniel**
- **2º Suplente: Priscila de Abreu Cortese**
- **Titular: Antonio Aguinaldo Mendes Mendonça**
- **1º Suplente: Jeferson Jonas Ávila**
- **2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro**
- **Titular: Sandra Czarnobaj**
- **1º Suplente: Cleverson Fernando Salesche**
- **2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda**

Nos termos do item 8.1 do edital, o resultado do sorteio será publicado no Jornal Diário do Sudoeste, (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Coronel Vivida) e no site do Município, www.coronelvivida.pr.gov.br no caso licitações, endereçamento em andamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelas participantes do ato.

Comissão de Licitações: DINARA MAZZUCATTO, Presidente da CPL; IANA R. SCHMID, Membro de CPL; FERNANDO G. ABATTI, Membro da CPL; LEILA MARCOLINA, Membro da CPL.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução nº 003/2021

SÚMULA – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID – 19.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião no dia 29 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, dos pagamentos realizados até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 29 de Abril de 2021.

Mariana A. P. Hartmann
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 74/2019 GP. Inexigibilidade nº 18/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 02 de maio de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431878/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R$ 174.745,44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); Fonte: 494 – Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Carlos Alberto Ceresa - Representantes Legais.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 09/2021, Processo nº 59/2021, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Municipio de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 226.152,46 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078, 303 – Despesa: 2760 – Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 29 de abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa Preto e Branco e Jersey. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa (1232) F:000. Data da assinatura: 26/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 82/2021. Contratada: Pezplan ABS Importação e Exportação Ltda. Valor: R$ 43.400,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 32/2021/GP. Inexigibilidade nº 09/2021, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 59/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CRD – Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ R$ 226.152,46 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078, 303 – Despesa: 2760 – Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 29 de abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Orlando Claudio Hecke – Representante Legal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tiradentes, 68 - Fone: (46) 3246-8088 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 29 DE JUNHO
CNPJ 80.868.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 044/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a nomeação TEMPORÁRIA da Conselheira Tutelar AMALIA MARLENE MOTTA DE MORAES.

PORTARIA Nº 070/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão do Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: GIOVANI ARLEI BARONI – MEI – R$ 138.865,00; VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 – MEI – R$ 139.070,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Contratada: **GIOVANI ARLEI BARONI – MEI CNPJ: 13.820.478/0001-00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Contratada: **VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI CNPJ: 27.480.121/0001-34**

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Retifica a planilha orçamentária e altera a data da sessão pública.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 03 de MAIO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 082 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Súmula: Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
RESOLUÇÃO Nº 083 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Súmula: Dispõe sobre reajuste de procedimentos e a inclusão no credenciamento nº 001/2018, e dá outras providências.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº. Processo: 74/2021
b) Nº. Licitação: 23/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 30/04/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, destinada a atender as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes no Termo de Referência.

f) Fornecedores e Relação de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZACAO E 1 - Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Serviços Gerais	MES	12,000	8.178,2200	R$ 98.138,64
			Total fornecedor:	R$ 98.138,64
			Total geral:	R$ 98.138,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 23/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, destinada a atender as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes no Termo de Referência.
Valor Global: 98.138,64
Dotação: 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.00 Fonte: 076
Data: 30/04/2021

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2885/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Guarapuava Centro Digital de Informática – Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.394/0001 – 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de informática destinados a informatização da Unidade Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste- PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 44.724,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) para R$ 55.905,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais).
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Abril de 2021.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2021, eu, EDISON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RODO DESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	R$ 1.978,18

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 28 de abril de 2021. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 29.04.2021 a 28.04.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
26/2021	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.805/0001-47	83.598,50
27/2021	PLC SUPREMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	109.930,50
28/2021	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.596/0001-28	93.031,30

Coronel Vivida, 26 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 129/2020 – Tomada de Preços nº 13/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 84.966.738/0001-06. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO) da META FÍSICA E FINANCEIRA e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, embasadas nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato, no artigo 57, § 1º e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reorganizada e cronograma físico financeiro reprogramado para o lote 01 e deliberação competente. Fica aumentado o valor total de R$ 264,49. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 13.04.2021 a 11.06.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 84/2020 – Concorrência Pública nº 06/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº 05.451.326/0001-29. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 27.04.2021 a 26.06.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 03 de Maio de 2021 Ano IV – Edição Nº 0700

Fls 165

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161 Dados: 2021.04.30 17:42:37 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Contratos 01

Executivo

LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Sessão Pública de Sorteio da Subcomissão Técnica
Aos 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 11/2021, objetivando a realização do sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 18 de abril de 2021. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Os profissionais inscritos são:
Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Claudia Consoni Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Cleverson Fernando Salache (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Gabriela Linn de Miranda (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Jeferson Jonas Avila (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Laiane Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Maria Eduarda Machado (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Mariana Salles Machado Hirche Pedro (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Paloma Stedile (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Priscila de Abreu Corteze (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Sandra Czarnobaj (com vinculo funcional direto com o Munícipio de Coronel Vivida).
Iniciou-se a sessão com o sorteio para compor a SubComissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sorteio fica conforme segue:
- Titular: Paloma Stedile
- 1º Suplente: Laiane Carniel
- 2º Suplente: Priscila de Abreu Corteze
- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça
- 1º Suplente: Jeferson Jonas Avila
- 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro
- Titular: Sandra Czarnobaj
- 1º Suplente: Cleverson Fernando Salache
- 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda

Nos termos do item 5.1. do edital, o resultado do sorteio será publicado no Jornal Diário do Sudoeste, (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Coronel Vivida) e no site do Município, www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamento em andamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.
Comissão de Licitações: DINARA MAZZUCATTO, Presidente da CPL; IANA R. SCHMID, Membro da CPL; FERNANDO Q. ABATTI, Membro da CPL; LEILA MARCOLINA, Membro da CPL.

Cod360158

CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 126/2020

Tomada de Preços nº 13/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 84.966.738/0001-06. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO) da META FÍSICA E FINANCEIRA e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, embasadas nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato, no artigo 57, § 1º e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada e cronograma físico financeiro reprogramado para o lote 01 e deliberação competente. Fica aumentado o valor total de R$ 254,49. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 13.04.2021 a 11.06.2021. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 12 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod360128

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 84/2020

Concorrência Pública nº 06/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 27.04.2021 a 25.06.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod360131

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 29.04.2021 a 28.04.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
26/2021	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	83.568,50
27/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	109.930,50
28/2021	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	93.031,30

Coronel Vivida, 28 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod360134

Prefeitura Coronel Vivida

Não seguro | portal.coronelvivida.pr.gov.br/documentos/men/267/id/12176/mod/1/cat/36/

Apps Google Autent Federal Autenticidade Esta... FGTS Trabalhista PMCV Projudi TCE-PR CEIS federal CAU PR CREA PR DIOE VAGA Sollicita Lista de leitura

Aviso

Chamamento Público nº 05/2021

29/03/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social em caráter assistencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo da municipio de Coronel Vivida - PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 31 de março de 2021 às 08:00 horas do dia 16 de abril de 2021. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de abril de 2021, às 08:00 horas.

PDF

Anexos

Aviso Edital Edital alterado Edital de classificação e resultado Ata de sessão pública

Chamamento Público nº 04/2021

22/03/2021

Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação social/publicidade, marketing ou áreas afins, para credenciamento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme Portaria nº 2.262/2021, para compor a equipe técnica responsável pela divulgação de propostas técnicas e ações inerentes aos recursos oriundos, no valor de aproximadamente R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade institucional da Lei Federal nº 12.232/2010 e do Edital nº 2/2021. Os interessados deverão

PDF

Anexos

Aviso Relação de habilitados Resultado e ordem de classificação

Chamamento Público nº 03/2021

17/03/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos termos do disposto nos artigos 30, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, caput, II, c/c o art. 26, parágrafo único, III, da referida Lei, pelo prazo de 12 meses, a partir de 19/03/2021.

PDF

Anexos

Aviso

POR PTB2 17:09 03/05/2021

Município de Coronel Vivida Fls 166

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021

DATA: 22/03/21 PRAZO DE INSCRIÇÃO: até as 17h30min do dia 14/04/2021

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2021, HOMOLOGO o resultado do sorteio para compor a Subcomissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010, conforme abaixo:

- Titular: Paloma Stedile
- 1º Suplente: **Laiane Carniel**
- 2º Suplente: **Priscila de Abreu Corteze**

- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça
- 1º Suplente: **Jeferson Jonas Avila**
- 2º Suplente: **Mariana Salles Machado Hirche Pedro**

- Titular: Sandra Czarnobaj
- 1º Suplente: **Cleverson Fernando Salache**
- 2º Suplente: **Gabriela Linn de Miranda**

Coronel Vivida, 03 de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de Cornélio Procópio
Fls 168

zetra

ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA

O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 78.161.195/0001-00, com sede em Clevelândia/PR, na Praça Getúlio Vargas, 71, 1º andar, Centro – CEP: 85.530-000 representado pelo sra. RAFAELA MARTINS LOSI portadora da Cédula de Identidade nº 5.839.580-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.336.149-76, doravante denominado **COMODATÁRIA**, e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.236/0001-06, com sede à rua Pernambuco, 1077/ 1º, 2º, 7º e 8º andares, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-155, doravante denominada **ZETRASOFT**, celebraram o instrumento Particular de Comodato nº 001/2020 de 25 de maio de 2020 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Retificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo, alterar o texto do Primeiro Parágrafo da Cláusula Segunda.

Onde se lê: O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2020, podendo

Leia-se: O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE E GOVERNANÇA – LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS): As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado os seguintes parágrafos, obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD:

Como obrigação da **COMODATÁRIA:** Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, notadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de 'CONTROLADORA';

Página 1 de 2

Zetrasoft Ltda.
Rua Pernambuco, 1.077/1º, 2º, 7º e 8º andares, Savassi
Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-156
Tel: (31) 3194-7700 – www.zetra.com.br

zetra

ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA

Como obrigação do **COMODANTE:** Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, notadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de 'OPERADORA';

CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO: As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com as previstas leges aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem fornecerão ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a eles ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Clevelândia/PR, 14 de abril de 2021

COMODATÁRIA

ZETRASOFT

TESTEMUNHA
NOME: RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 048.736.909-15

TESTEMUNHA
NOME: ELDA LÁZZARETTO BORTOLINI
CPF: 968.137.780-72

Fernanda Cruz
Analista de Contratos
CPF: 099.949.936-07

Página 2 de 2

Zetrasoft Ltda.
Rua Pernambuco, 1.077/1º, 2º, 7º e 8º andares, Savassi
Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-156
Tel: (31) 3194-7700 – www.zetra.com.br

ATO DE RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2021

Na matéria publicada no dia 06/05/2021,
ONDE SE LÊ:VALOR DO CONTRATO – R$ 11.859,30 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO – R$ 9.487,45 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Renascença, 06 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o bem imóvel barracão industrial, na cidade de Renascença – PR, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados) edificado no lote nº 11 (onze) da quadra nº 08 (oito), com a área de 817,00 m² (oitocentos e dezessete metros quadrados), localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº, sob matrícula nº 9.814 (nove mil, oitocentos e quatorze), Comarca de Marmeleiro, estado do paraná, avaliado pela Comissão Especial de avaliação designada pelo Decreto nº 2151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1741/2021.
ABERTURA: 11 de junho de 2021, às 09h00min, no Departamento de Licitações, sito Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro, município de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 07/05/2021 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 05 de maio de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e eletrodoméstico, conforme proposta do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de maio de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços Nº 099/2021
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 032/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Beltrox Oxigênio Ltda
OBJETO: fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 69.785,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).
RAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de maio de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Autoluk Comércio de Pneumeticos e Peças Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a Frota Municipal de Veículos.
VALOR TOTAL: R$ 29.712,00 (vinte e nove mil setecentos e doze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de maio de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- ☐ Em primeiro lugar a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R$ 275.339,31 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos);
- ☐ Não houve segundo colocado.

Renascença, 06 de maio de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
007	IVETE MARIA MUNSLINGER FERREIRA DOS SANTOS	APOSENTADORIA PATOPREV	28/04/2021
008	CACIA REGINA RUAKO WEBBER	APOSENTADORIA PATOPREV	28/04/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 07 de maio de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

DATA: 22/03/21 PRAZO DE INSCRIÇÃO: até as 17h30min do dia 14/04/2021
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2021, HOMOLOGO o resultado do sorteio para compor a Subcomissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010, conforme abaixo:
- Titular: Paloma Stedile
- 1º Suplente: Lelaine Carmel
- 2º Suplente: Priscila de Abreu Corteze
- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça
- 1º Suplente: Jeferson Jonas Avila
- 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro
- Titular: Sandra Czarnobaj
- 1º Suplente: Cleverson Fernando Salache
- 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda

Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

DATA: 29/03/21 ABERTURA: 27/04/21 PROPOSTAS: 08:00 hs
DISPUTA: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
DATA: 29/03/21 ABERTURA: 27/04/21 PROPOSTAS: 08:00 hs
DISPUTA: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de maio de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2021

DATA: 13.04.2021 ABERTURA: 03.05.2021 HORÁRIO: 10h00
OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021

Pregão Presencial nº [illegible] Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade [illegible] Tomada de Preços nº 1/2021, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total – R$
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	259.439,09

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 30 de abril de 2021.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021

CONTRATANTE. Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 78.098.414/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.804.719-68, RG nº 3.533.593-5/PR, e
CONTRATADO(A): Infinium Automação Industrial Ltda – Me, com sede na Rua Humberto Cantoni, 993, Bairro Coqueiral, CEP: 86907-470, Cascavel – PR, CNPJ nº 06.348.837/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Cleverson Luiz Rizzon, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.352.830-0 e do CPF/MF sob nº 034.442.489-09

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETROMECÂNICO (BOOSTER) DE BOMBEAMENTO DE AGUA DO BAIRRO CRISTO REI ATÉ O DISTRITO DE SÃO FRANCISCO.
VALOR: R$ 259.439,09 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.20606/0022.1.012.4.4.90.52 (1683/F000 – 2351/F504).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria da CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 30 de abril de 2021.

Município de Chopinzinho	Infinium Automação Industrial Ltda – Me
Edson Luiz Cenci	Cleverson Luiz Rizzon
CONTRATANTE	CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 649, DE 6 DE MAIO DE 2021

Institui comissão para avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato nº 180/2017, de Concessão da Prestação e Exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, XXIII, na forma do art. 82, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o contido nos Protocolos nº 428922/2021 e 432217/2021, formalizados pelo Consórcio Tupã;
Considerando a necessidade de se adotarem medidas urgentes para a adequada avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco;
Considerando que o art. 18, II, da Lei Municipal nº 3.588/2011, garante às concessionárias o direito ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão;
Considerando a necessidade de se garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência em todos os atos da Administração Pública;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir comissão para avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato nº 180/2017, de Concessão da Prestação e Exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 1 (um) a 4 (quatro) representantes do Poder Legislativo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
III – 1 (um) a 4 (quatro) representantes do Consórcio Tupã, indicados pelo representante legal da Concessionária;
IV – 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 2º Os trabalhos da comissão serão coordenados por um dos representantes do Poder Executivo Municipal, ao qual incumbirá a organização e convocação da primeira reunião, que deverá realizar-se em até 10 (dez) dias após a publicação deste Portaria.
Art. 3º A Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias, devendo ser lavradas atas de todas as reuniões e a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a data da primeira reunião, mediante a elaboração de Relatório Final.
Art. 4º Para a realização dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar estudos ou pareceres técnicos de órgãos, profissionais ou entidades que não integram a Administração Municipal e que não possuam vínculo de qualquer espécie com o Consórcio Tupã.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.905, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51.00 (0001)1864	Obras e Instalações	350.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial de dotação conforme abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (1858)	Obras e Instalações	350.000,00

Art. 3º Fica adequado o Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 5.560, de 23 de setembro de 2020).
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.906, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.3.90.36 - 1685 (000)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.40 - 1955 (509)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	

3.3.90.39 - 1870 (000)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 - 1948 (509)	Material de Consumo	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 37/2021, Forma: Eletrônico, Data de Licitação: Dia 20 de maio de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOK) PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO "EU SOU ASSIM". Valor estimado: R$ 18.990,00. Gênero: Equipamentos de Informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs. e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	62.799,00
DIPAR FERRAGENS EIRELI-EPP	16.868.674/0001-42	10.218,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	25.175,00
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29.760.831/0001-43	15.255,00
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	27.682,00
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	31.128.170/0001-80	13.900,00
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	9.375,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 164.404,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 29 de abril de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

DATA: 29/03/21 ABERTURA: 27/04/21 PROPOSTAS: 08:00 hs
DISPUTA: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,29	858,00
2	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21,60	10.800,00
3	1	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	101,70	15.255,00
4	1	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	46,00	6.900,00
5	1	DIPAR FERRAGENS EIRELI-EPP	51,09	10.218,00
6	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	55,00	5.500,00
7	1	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	70,00	7.000,00
8	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	61,00	6.100,00
9	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	78,00	7.800,00
10	1	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17,63	17.630,00
11	1	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25,15	7.545,00
12	1	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	31,25	9.375,00
13	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	133,33	39.999,00
14	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36,25	14.500,00
15	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	18,00	1.800,00
16	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,62	1.524,00
17	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8,00	1.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	62.799,00
DIPAR FERRAGENS EIRELI-EPP	16.868.674/0001-42	10.218,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	25.175,00
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29.760.831/0001-43	15.255,00
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	27.682,00
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	31.128.170/0001-80	13.900,00
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	9.375,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 164.404,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais).

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021.
Anderson Manique Barreto - Prefeito

Cod360962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

DATA: 22/03/21 PRAZO DE INSCRIÇÃO: até as 17h30min do dia 14/04/2021
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2021, HOMOLOGO o resultado do sorteio para compor a Subcomissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010, conforme abaixo:
- Titular: Paloma Stedile
- 1º Suplente: Laiane Carniel
- 2º Suplente: Priscila de Abreu Corteze
- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça
- 1º Suplente: Jeferson Jonas Avila
- 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro
- Titular: Sandra Czarnobaj
- 1º Suplente: Cleverson Fernando Salache
- 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda

Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod360967

RESULTADO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2021

DATA: 13.04.2021 ABERTURA: 03.05.2021 HORÁRIO: 10h00
OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod360971

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

DATA: 13/04/21 ABERTURA: 28/04/21 HORÁRIO: 08:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA--EPP	370,00	11.100,00
1	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA--EPP	40,00	400,00
1	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA--EPP	10,00	100,00
1	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA--EPP	10,00	100,00
1	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA--EPP	10,00	100,00
1	6	RECAPADORA MARRECAS LTDA--EPP	10,00	100,00
1	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA--EPP	9,90	99,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.999,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	299,60	14.980,00
2	2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	76,64	1.532,80
2	3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	8,36	167,20
2	4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	10,45	209,00
2	5	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	10,45	522,50
2	6	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	12,54	250,80
2	7	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	14,63	292,60
2	8	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	20,90	418,00
2	9	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	31,35	627,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				18.999,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	308,65	30.865,00
3	2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	89,35	1.787,00
3	3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	10,56	211,20
3	4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	12,18	243,60
3	5	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	13,00	260,00
3	6	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	14,61	292,20
3	7	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17,05	341,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				34.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	458,58	3.671,04
4	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	133,80	669,00
4	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	19,47	97,35
4	4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	24,73	247,30
4	5	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	31,53	315,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.999,99

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.167,00	46.680,00